

PROJETO DE LEI N.º 01 /2023

EMENTA: Institui o "Dia 16 de abril, como Cavalgada do Galego do Leite" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, e dá outras providências".

O Vereador Bruno dos Santos Caldas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Constituições Federal e Estadual, faz saber que a Câmara Municipal de Angelim, APROVA, e o Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte Sanciona o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, o "Dia da Cavalgada do Galego do Leite", a ser comemorado anualmente em 16 de abril.

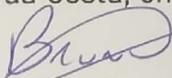
Parágrafo único: No dia a que se refere o "caput" deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2º. Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 07 de fevereiro de 2023.



Bruno dos Santos Caldas
Vereador Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA:

Ao apresentar nesta casa de ressonância esta Proposição que trata da Cultura em nosso município, como é sabido, a cavalgada é realizada por um grupo, sendo ela uma manifestação cultural em forma de passeio, podendo ser praticada por homens, mulheres, jovens, crianças e até mesmo idosos, ou seja, ela acolhe a todos sem distinção. Assim, o presente projeto de lei visa, sobretudo, manifestar o respeito e

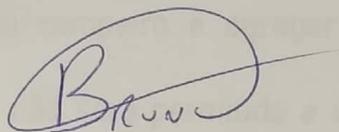
incentivar a continuidade desta atividade tão antiga, linda e intimamente ligada a cultura de Angelim.

Em nosso município existem diversos grupos praticantes de cavalgada, que periodicamente se reúnem em eventos locais para praticarem a modalidade e confraternizar. Cabe ressaltar que todas as normas e condutas de bons tratos aos animais devem ser respeitadas, sendo a tradição da cavalgada a demonstração de amor, zelo e respeito aos animais. Além disso, esta atividade movimenta a economia local e se traduz como uma das mais genuínas manifestações culturais de nossa cidade.

Já no tocante ao dia escolhido para a apresentação está ligado ao fato de que o dia 16 de setembro como Cavalgada do Galego do Leite” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim.

Assim, com essa breve explanação, apresento o presente Projeto de Lei, rogando, mais uma vez, pelo apoio dos nobres pares

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 07 de fevereiro de 2023.



Bruno dos Santos Caldas
Vereador Presidente da Câmara

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472